



Ministério da Economia
Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro
Cgcre

Ofício Circular nº 1/2020/Cgcre-Inmetro

INMETRO/SEI/NÚMERO DO PROTOCOLO
0052600.003618/2020-18

Duque de Caxias, 26 de março de 2020.

Para:
Organismos de Avaliação da Conformidade

Assunto: **Prorrogação do prazo para pagamento de anuidades**

Aos Organismos de Avaliação da Conformidade (OACs) acreditados e Instalações de Teste Reconhecidas (ITs)

Prezados(as),

Considerando a pandemia do Coronavírus (Covid-19) declarada pela Organização Mundial da Saúde (OMS);

Considerando a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (Covid-19);

Considerando as medidas de enfrentamento adotadas pela União e pelos outros entes de Federação;

A Coordenação Geral de Acreditação do Inmetro comunica a ação de suspender por 180 (cento e oitenta) dias, os prazos para vencimento das Guia de Recolhimento da União (GRU), **relativas aos pagamentos e parcelamentos das anuidades de acreditação**, com prazos de vencimento a partir de 26 de março de 2020.

Ao fim do prazo de 180 (cento e oitenta) dias, serão emitidas novas GRUs com os novos prazos para pagamento.

Qualquer dúvida que exista será esclarecida através do e-mail: sesad@inmetro.gov.br.

Atenciosamente,



DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE COM FUNDAMENTO NO
ART. 6º, § 1º, DO [DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015](#) EM
26/03/2020, ÀS 09:21, CONFORME HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA, POR

ALDONEY FREIRE COSTA
Coordenador-Geral de Acreditação

A autenticidade deste documento pode
ser conferida no site
<https://sei.inmetro.gov.br/autenticidade>,

informando o código verificador **0651744**
e o código CRC **1C11EC00**.



Av. Nossa Senhora das Graças, 50 - Bairro Xerém, Telefone: (21) 2563-2767
CEP 25250-020/Duque de Caxias/RJ - www.inmetro.gov.br

Referência: Este Modelo integra os documentos da qualidade do Gabin/Presi e está referenciado à NIG-
Gabin-030 - Rev. 012, publicada no Sidoq em Jun/2019.

sgqi@inmetro.gov.br